

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 230/2024  
SEI N.º 1260.01.0099288/2023-86

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 25, de 31 de janeiro de 2024, fica autorizado o funcionamento do Colégio SESC Contagem, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Padre José Maria de Man, 805, B. Novo Riacho, em Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/02/2024